



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-1ª Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

CURSO DE LICENCIATURA EM DIREITO

TRABALHO ACADÉMICO

TEMA:

A FALHA NO DEVER DE PLANEAMENTO TERRITORIAL COMO FUNDAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTENCIOSO-URBANÍSTICA DO ESTADO: COM PECULIAR REALCE AO CASO CHEIAS EM BENGUELA

Autores: Estudantes do 5º Ano

Orientador: Prof. Paulo Fernando dos Santos. Lic.

Curso de Licenciatura em Direito

RESUMO

A presente perquirição analisa no campo do contencioso do urbanismo, a temática da falha no dever de planeamento territorial como fundamento da responsabilização contencioso-urbanística do Estado angolano, tomando como referência o caso das cheias província de Benguela. Parte-se do pressuposto de que o planeamento territorial constitui um dever jurídico-administrativo indispensável à organização racional do espaço urbano, à protecção ambiental, à garantia do direito à habitação e à prevenção de conflitos fundiários e urbanísticos. O estudo tem como objectivo fundamental demonstrar que a omissão, insuficiência ou ineficácia do planeamento urbano pode gerar danos sociais, económicos e ambientais susceptíveis de responsabilização do Estado no âmbito do contencioso urbanístico. Metodologicamente, a investigação adopta uma abordagem jurídico-doutrinária e analítico-descritiva, com recurso à legislação angolana, à doutrina administrativista e urbanística, bem como à análise das situações verificadas em Benguela, face as fragilidades na execução dos instrumentos de ordenamento territorial. Como resultado, pretende-se evidenciar que a ausência de um planeamento territorial eficaz compromete a realização do interesse público e pode legitimar mecanismos de responsabilização estatal por violação de deveres jurídicos de administração e gestão do território.

Palavras-Chave: Planeamento Territorial, Responsabilidade do Estado, Contencioso Urbanístico, Ordenamento do Território.